SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3082

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2022.10.20.1. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado nos lotes 06 - Expediente, no valor global de R$ 1.984,70 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e 08 - Expediente, no valor global de R$ 1.427,40 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado nos lotes 03 - Expediente, no valor global de R$ 6.369,00 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais) , 05 - Expediente, no valor global de R$ 1.491,12 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) e 09 - Expediente, no valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos lotes 01 - Expediente, no valor global de R$ 115.955,50 (cento e quinze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e 02 - Expediente, no valor global de R$ 994,80 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado no lote 04 - Expediente, no valor global de R$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4DB02FA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2022.10.20.1. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado nos lotes 06 - Expediente, no valor global de R$ 58.833,50 (cinqüenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos) e 08 - Expediente, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado nos lotes 03 - Expediente, no valor global de R$ 31.034,00 (trinta e um mil trinta e quatro reais), 05 - Expediente, no valor global de R$ 41.511,60 (quarenta e um mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos), 07 - Expediente, no valor global de R$ 45.596,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais) e 09 - Expediente, no valor global de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos lotes 01 - Expediente, no valor global de R$ 169.031,00 (cento e sessenta e nove mil trinta e um reais) e 02 - Expediente, no valor global de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil duzentos reais) e JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado no lote 04 - Expediente, no valor global de R$ 46.884,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Herivelton Cruz Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AABE7F5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.10.11.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INFORMATICA - LTDA. Objeto: Contratação de serviços de licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) de diversos sistemas informatizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:010587E4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2022.10.20.1. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado nos lotes 06 - Expediente, no valor global de R$ 13.173,90 (treze mil cento e setenta e três reais e noventa centavos) e 08 - Expediente, no valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado nos lotes 03 - Expediente, no valor global de R$ 10.222,00 (dez mil duzentos e vinte e dois reais), 05 - Expediente, no valor global de R$ 5.816,80 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), 07 - Expediente, no valor global de R$ 8.986,60 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e 09 - Expediente, no valor global de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos lotes 01 - Expediente, no valor global de R$ 17.409,40 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) e 02 - Expediente, no valor global de R$ 8.195,60 (oito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado no lote 04 - Expediente, no valor global de R$ 4.353,80 (quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6185FEE7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2022.10.20.1. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado nos lotes 06 - Expediente, no valor global de R$ 6.938,30 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e 08 - Expediente, no valor global de R$ 1.072,50 (um mil setenta e dois reais e cinqüenta centavos), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado nos lotes 03 - Expediente, no valor global de R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais), 05 - Expediente, no valor global de R$ 8.179,95 (oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), 07 - Expediente, no valor global de R$ 7.917,40 (sete mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) e 09 - Expediente, no valor global de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos lotes 01 - Expediente, no valor global de R$ 32.603,90 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e noventa centavos) e 02 - Expediente, no valor global de R$ 6.609,56 (seis mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos) e JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado no lote 04 - Expediente, no valor global de R$ 15.385,10 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8F33305C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o **Aviso de Adjudicação e Homologação**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** com o valor global de **R$ 400.807,49 (QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.
—

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:78D6D559

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.129/2022. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL 2.129/2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I- Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e

indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art.2ºA Receita Orçamentária é estimada em**R$ 175.000.000,00 (Cento e Setenta e cinco milhões de reais).**
Art.3ºA Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em**R$ 175.000.000,00 (Cento e Setenta e cinco milhões de reais)**.

Art.4ºA despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.
Art. 5 º- Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I.Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;

V.dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;

Parágrafo Único -Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas fontes dentro do mesmo órgão, permanecendo inalterada a classificação funcional programática, devendo essa alteração de fontes e/ou transferência constar em documento próprio.

Art. 6º- Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º- O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Art. 9º- É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, em 10 de novembro de 2022.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral Do Município

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2019	121.365.164,68
2020	123.981.478,42
2021	144.633.808,82

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2019 para 2020	2,16%
2020 para 2021	16,66%

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:B1A6689C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

PORTARIA Nº 63/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos profissionais de saúde para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município

Resolve

Artigo 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

1. Articulador (a) ANTONIO KELSON MOTA
2. Assessor (a): KAMILA ANDRADE PEREIRA
3. Assessor (a): MARCOS PAULO MOTA
4. Secretário (a): ANA CAROLINE ALVES

Artigo 2º - Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Artigo 3º - Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 88/2021

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 11 de novembro de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:DA3F5301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/ CE

PORTARIA Nº 64/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Nomeação do Leiloeiro Oficial do Município de Aiuaba/ CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislações correlatas, etc.

Resolve

Art. 1º Nomear A Sra. **JOANA BENICIO LEITÃO** como Leiloeira Oficial para proceder leilões de bens do Patrimônio Público Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 11 de novembro de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:7097FED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 668.2022

Lei Municipal nº 668/2022 Aratuba, 10 de novembro de 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 439/2013 que Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Aratuba/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aratuba - CE, a ser realizada anualmente, na 1ª (primeira) semana do mês de novembro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2° - A Semana do Bebê terá por objetivo:

I -Tornar o direito a sobrevivência e desenvolvimento de crianças até 6 anos prioridade absoluta na agenda do município;
II - Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;
III - Diminuir as situações de exclusão social decorrente de gravidez precoce;
IV - Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da temática da primeira infância;
V - Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão da primeira infância, em desenvolvimento no Município de Aratuba-CE;
VI - Debater com a sociedade aratubense sobre temas transversais pertinentes a temática: violação de direitos, imunização, desenvolvimento infantil, alimentação saudável, prevenção de acidentes, pré-natal, dentre outros.

Art. 3º - A Semana do Bebê compreenderá à realização de seminários, ciclos e palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade incompletos, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo Único - Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 4º - Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação em parceria com a Articulação do Selo Unicef, bem como propor o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 5º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez e das questões que envolvam a primeira infância, contribuindo ainda, com a defesa da vida e com a garantia de direitos das crianças de zero (0) a seis (6) anos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CE43D8BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2022.10.19.1**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas **JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA,** pelo valor global de R$ 2.237.900,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), referente aos itens 01 e 03 e **J. M. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES EIRELI,** pelo valor global de R$ 2.491.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente ao item 02. **HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Geral.

Data da Homologação: 14 de Novembro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5DFC2E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE 158 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.O Projeto Básico e seus anexos pode ser obtido através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: das 08hs00min do dia 15/11/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 18/11/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 14 de NOVEMBRO de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:457C79D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência N° 2022.07.06.057-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, Conforme MAPP Nº 1708. Habilitadas: 1)Consbral Construções e Empreendimentos, CNPJ nº 27.105.432/0001-13; 2)F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 3)DTC Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 13.640.830/0001-25; 4)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 5)VK Construções e Empreedimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 6)Martins e Carneiro Construção Civil Ltda, CNPJ nº 12.878.006/0001-45; 7)Constram – Constuções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 8)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 9)Mandacarú Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 27.583.854/0001-02; 10)ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51; 11)Nascente Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51; 12)Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliarios Ltda, CNPJ nº 03.788.024/0001-45; e 13)J.J. Locações & Construções Eireli – ME, CNPJ nº 18.866.411/0001-20, por atenderem aos itens editalícios. Inabilitadas: 1)APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME, CNPJ nº 24.614.233/0001-42, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; 2)Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir o item 4.3.5 c/c os itens 4.8 e 6.1.18 do Edital; 3)CALMAC – Construtora Alves Machado Ltda, CNPJ nº 00.375.792/0001-89, por descumprir os itens 4.3.5, 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.5 c/c os itens 4.8 e 6.1.18, 4.6.2.1.1, e 4.6.4.1 do Edital; 4)F.J. de Matos Neto - ME, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, por descumprir os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.4 c/c o item 3.2.7, 4.4.6, 4.6.2.1.1, 4.6.4.1, 4.6.2.2, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital; 5) Arcturo Construções e Serviços Ltda, no CNPJ nº 03.077.025/0001-81, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 6)AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.4 c/c o item 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 7)HR Serviços e Construções, CNPJ nº 11.074.903/0001-33, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1, 4.6.2.1.1, 4.6.4 c/c o item 3.2.7, 4.6.4.1 e 4.6.3; 8)RSM Pessoa Eireli - ME, CNPJ nº 33.159.524/0001-89, por descumprir o item 4.6.1 do Edital; 9)KC Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 05.085.438/0001-33, por descumprir os itens 4.4.6, 4.6.5. c/c os itens 4.8 e 6.1.18 do Edital; 10)Real Serviços Eireli, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, por descumprir os itens 4.4.6, 4.6.2.2, 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.6.5. c/c os itens 4.8 e 6.1.18 do Edital; 11) Construtora AG Eireli, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, por descumprir os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.4 c/c o item 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 12) Ecotec Construções e Serviços Eireli – ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital; 13)RG2 Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 14.108.584/0001-28, por descumprir os itens 4.6.2.2, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital e 14) Projet Construções, Serviços e Transportes Eireli – ME, CNPJ nº 20.014.873/0001-60, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 24 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DBD698D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2021.11.26.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Guaraciaba do Norte/CE**, Ata de Registro de Preços nº. 20210930.01-02/SECULT, gerenciada pela Secretaria Municipal de Cultura, Edital do Pregão Eletrônico nº PERP/01/030921/SECULT, para a **Contratação da prestação dos serviços na produção de eventos diversos para atender as necessidades da Divisão de Cultura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Favorecidas: **LOKA EVENTOS – EIRELI, CNPJ nº 17.663.773/0001-50** – Valor: **R$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**; **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE, CNPJ nº 08.508.378/0001-02 –** Valor: **R$ 42.137,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais)** – Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:407A348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.11.30.02** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2021.11.26.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Reriutaba/CE, Ata de Registro de Preços nº. 20210930.02/SECULT, gerenciada pela Secretaria Municipal da Cultura do Município de Reriutaba, Edital do Pregão Eletrônico nº PERP/01/030921/SECULT, para a Contratação da prestação dos serviços na produção de eventos diversos para atender as necessidades da Divisão de Cultura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** – Contratada: **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI, CNPJ nº 08.508.378/0001-02 –** Valor: **R$ 42.137,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/11/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **José Abidenago Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D24AFE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.11.30.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2021.11.26.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Reriutaba/CE, Ata de Registro de Preços nº. 20210930.01, gerenciada pela Secretaria Municipal da Cultura do Município de Reriutaba, Edital do Pregão Eletrônico nº PERP/01/030921/SECULT, para a Contratação da prestação dos serviços na produção de eventos diversos para atender as necessidades da Divisão de Cultura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **LOKA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.663.773/0001-50** – Valor: **R$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/11/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Victor Vinicius Ximenes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7E5556D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.01/CP/PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE.

Mediante incumbência imposta ao Presidente, para realização da Concorrência de Preços em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado:
RAZÃO SOCIAL: REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 15.279.651/0001-30
Endereço: Rua Antonio Coelho de Paula, 100, Cachoeira, CEP: 62.370-000 – São Benedito/CE
Representante: Renato Jorge de Oliveira
CPF/MF: 006.852.933-35
ITEM ESPECIFICAÇÃO:
01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE.
PREÇO GLOBAL (R$): R$ 2.493.689,47 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Pelo exposto, submeto o presente resultado de julgamento de Licitação à devida adjudicação e homologação.

Croatá-CE, aos 26 de Outubro de 2022.

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1465A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. FRANCISCO DA SILVA NOBRE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio Andrade, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:82DBC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARIA ALVES DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - suinocultura - reforma de pocilga de alvenaria rústica com 3,0m x 3,0m, aquisição de saca de massa de milho e medicamentos no Sítio Andrade, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5F58B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. JOSIMARA FEITOSA BEZERRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - bovinocultura - criação de animais sem abate - bovinos para corte, aquisição de caixa d'água cap. 1000 litros e acessórios no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9DA3BF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. LUIZ ALVES FERREIRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - suinocultura - criação de animais sem abate - ampliação de pocilga rústica de alvenaria com 3,0m x 3,0m no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8AB09D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. SIMONE RIBEIRO LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - bovinocultura - criação de animais sem abate - criação de bovinos para leite. Aquisição de saca de milho, torta de algodão e farelo de soja no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3659C77E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRCRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2022-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (HOSPITAL) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETRIA DE SAUDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2BA02DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.11.11.002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022 – SECULT, Contratante: Prefeitura Municipal de ERERÉ, através das Secretaria de Cultura e Turismo. Empresa: CLAUDINEI TONIETTI EPP, com sede à Praça Prudente de Moraes, 78, Centro, São José do Rio Pardo/SP, CEP nº 13.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17, valor global do lote II de R$ 3.890,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL ANTONIO PEDRO BESSA FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. data da assinatura: 11/11/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Leonardo Almeida Paulo, Secretário de Cultura e Turismo (contratante), Claudinei Tonietti – Representante – CLAUDINEI TONIETTI EPP (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C18212BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 012/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Locação de Salas Comerciais no Prédio do Shopping Boulevard localizado na Rua Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° Andar, Centro, para servir de sede do Poder Legislativo de Fortim - CE. **CONTRATADO:** Antônio Vithor Mota de Lima Melo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 7/2021-00001**. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência que findaria em 12 de novembro de 2022 fica prorrogado até 12 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Fortim - CE, 11 de novembro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:4C1E4A82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2022.11.14/001 – Processo Originário: PE/241022/01/SAS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 600 (SEISCENTOS) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Beneficiária: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ nº 13.806.931/0001-23, valor R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 14/11/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação –

Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social (CONTRATANTE); Antonio Leonardo Ferreira Santos (BENEFICIÁRIA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:967CD81E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, faz publicar o Extrato Resumido do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a empresa Edivânia Oliveira Guimarães Correia 70628610300.
PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27, E A CONTRATADA - EDIV NIA OLIVEIRA GUIMARÃES CORREIA 70628610300, COM SEDE NA CIDADE DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, À RUA DOM MANUEL, N° 320, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 30.126.014/0001-17.

OBJETO: Serviços de Manutenção e Conservação do Veículo Chevrolet Classic LS, Ano/Modelo: 2015/2015 e Placas: PMB2331 de Propriedade da Câmara Municipal de Icapuí, compreendendo: Serviços Gerais na Restauração de Funilaria, com Retirada de Ferrugens, Pequenas Mossas na Flandagem, Restauração no Para-Choque de Impulsão de Plástico e Pintura sólida Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Edivânia Oliveira Guimarães Correia, CPF n° 706.286.103-00.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

Icapuí - CE, 07 de novembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:877AC29D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA SERVIDORA FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1200168, PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008–B2021

Designa servidora Francisca Meire Gomes da Silva, matrícula funcional nº 1200168, para responder pela fiscalização dos contratos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA, matrícula nº1200168, inscrita no CPF sob o nº 699.429.513.34, para responder pela fiscalização dos contratos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:AE2D3DA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012702-SAUD

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022012702-SAUD. Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. . Vencedor(es): CONSTRUTORA TOMAS CORREIA LTDA, com o valor total de R$ 315.029,80(Trezentos e Quinze Mil, Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde. 14 de Novembro de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5AB384DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 2022.03.21.001-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº **2022.03.21.001-01**
CONTRATO Nº **2022.03.21.001-01**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.03.21-001 MODALIDADE**: **TOMADA DE PREÇO**. AMPARO LEGAL: Amparo Legal reger-se-á pelas normas contidas no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.
CONTRATANTE: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 11.196.390/0001-33. **CONTRATADA**: **ELO CONSTRUÇÕES E**

EMTRETENIMENTOS EIRELI CNPJ: sob n° **28.111.124/0001-63.**
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGENCIA DO CONTRATO: 27/10/2022 à 26/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **TANIA CAROLINE DE SOUZA XAVIERA;** Pela **Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E EMTRETENIMENTOS EIRELI.**

Jati/CE, 27 de Outubro de 2022.

TANIA CAROLINE DE SOUZA XAVIER
Secretaria de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:D09BC563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 013/2022 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.035045/2021-46), REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(as) senhor(es) **CRISPIANO BARROS UCHÔA -** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 013/2022 - SME**, para ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.035045/2021-46), **AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, em favor da(s) empresa(s): **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.020.318/0001-10. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

Madalena – Ceará, 14 de Novembro de 2022.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:11B54DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1111.01/2022 – PE - SRP – SMS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1111.01/2022 – PE - SRP – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPIO DE MADALENA – CEARÁ**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h30min do dia 29 de Novembro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:35E5B592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022SAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022SAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022SAP-PE - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 10/11/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS (ARAÇÃO), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Crisanto Barroso, Nº 358, Bairro Urucunema, Eusebio/CE, CEP: 61.763-030, inscrita no CNPJ com o nº 27.499.707/0001-40 e Inscrição Estadual nº 06.184540-0, com o valor global de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA** – (Representante Legal) da empresa **V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 10 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D4978B28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO 006-2021

Onde se lê - "Decreto Legislativo 006-2021", leia-se - "Decreto Legislativo 006-2022".

Penaforte – Ceará, 14 de Novembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:69638176

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO 007-2021

Onde se lê - "Decreto Legislativo 007-2021", leia-se - "Decreto Legislativo 007-2022".

Penaforte – Ceará, 14 de Novembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:F66FA335

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2022

Desaprova as Contas de Governo do exercício financeiro 2018, referente ao processo nº 14261/2019-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal de 1988**, realizou Sessão Ordinária em 10 de novembro de 2022, ocasião em que votou o Parecer nº 119/2022 do TCE, referente ao **Processo nº 14261/2019-2** (Contas de Governo – exercício 2018), restando desaprovadas as referidas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal – sendo o seguinte resultado da votação: 4 votos a favor do parecer, 5 votos contrários ao parecer e nenhuma abstenção – e o mesmo promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. Ficam desaprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Penaforte, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, o Sr. Francisco Agábio Sampaio Gondim.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Penaforte, em 11 de novembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:BBF1D437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Tomada de Preços nº 2022.04.18.01. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público a errata de extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 2022.04.18.01: ***Onde se lê:*** **nº 2022.04.18.01.1-SEDUMASP.** ***Leia-se*****: nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP** – **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no Município de Quixadá/CE, PT: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Assina pela contratante: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:93EFB00E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – ERRATA. A comissão de licitação da prefeitura municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, esclarece que no ato de paginação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.08.31.01 – SEDUMASP. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE QUIXADÁ - ELIEZER MAGALHÃES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ.** Percebeu-se que o numerário das páginas do processo na pasta Nº 03 / 04 restava duplicado a sequência das páginas 1326 a 1334, leia-se 1496 a 1504 sem prejuízos ao processo, trata-se basicamente de atecnia no ato de paginação. Sendo assim, para lisura do processo esta errata foi assinada conforme consta nos documentos oficiais do processo, o que poderá ser comprovado através dos documentos acostados no decorrer do processo.

EDMILSON MOTA NETO,
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:08586058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.11.09.01-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 16/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 29/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 29/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 29/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 10 andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce,ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:986EE5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA JOVEM FABRICIA ELLEN LUNA FERREIRA.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento precoce da jovem Fabrícia Ellen Luna Ferreira, filha do Tabelião do Cartório do 1° Ofício, José Gilvan Ferreira Lima e da servidora pública municipal, Maria Alex Selma Luna de Alencar Ferreira;
CONSIDERANDO que o falecimento da jovem causou grande comoção nos munícipes de Saboeiro, dado o carinho e respeito atribuído aos seus familiares, bem como à forma abrupta em que ocorrera o falecimento, culminando em consternação geral.
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma jovem cidadã saboeirense;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA

Art. 1° LUTO OFICIAL de 03(três) dias, a contar da data de hoje, em todo o Município de Saboeiro, Estado do Ceará, pelo falecimento da jovem ***FABRICIA ELLEN LUNA FERREIRA*.**

Art. 2° PONTO FACULTATIVO nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no expediente do dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 2º Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.

Art. 3º Na data prevista no art. 2º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o setor de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 14 de novembro.

Art. 4° Este Decreto passa a vigorar de imediato.

Saboeiro, 13 de novembro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4A8AF79F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº**: 11.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:08.11.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 08/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes 01, 02, 03 e 11, R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Adriano Costa Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BBE0B4EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº**: 11.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:08.11.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 08/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes 04 e 06, R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rodrigo Goulart Luchtemberg, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:05EBB0E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **EMPRESA:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05. **OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº**: 11.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:08.11.001-03/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes 05 e 07, no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 4.4.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Hamilton Bianco, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4D6697AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº**: 11.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:08.11.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO**

LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 08/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global do lote 08, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Inácio de Oliveira Filho, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5DC4FFCE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº**: 11.10.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:08.11.001-05/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 08/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global do lote 09, R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3DB01B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.11.09-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.03.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: Valor global de R$ 75.000,00 Setenta e Cinco Mil Reais
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1D06A066

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.11.11-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.03.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR:R$ 29.966,34(Vinte e Nove Mil Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA703FCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2022.10.25.001 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA (ME)**, totalizando um valor global de **R$ 11.453,50** (onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao(s) **Lote(s) 01, 02, 03 e 04** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA** – Pregoeiro Oficial da Câmara de Várzea Alegre.

Data da Adjudicação: 14 de Novembro de 2022

YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:808F46E4

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2022.10.25.002 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO**

DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **FRANCISCA LUCINETE CARDOSO DE SOUSA (ME)**, Totalizando um valor global de **R$ 16.894,50** (dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao(s) **Lote(s) 01 e 02** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA** – Pregoeiro Oficial da Câmara de Várzea Alegre.

Data da Adjudicação: 14 de Novembro de 2022

YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:ABB51EC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina refeitório que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador **MANOEL SAMPSON BEZERRA (MANOEL COSTA)**, o refeitório do Palácio Legislativo Municipal Raimundo Fiúza Lima Sobrinho (Raimundo de Souzão), que fica na parte térreo da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 14 de novembro de 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DB832241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

02 coluna(s)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EDITAL Nº 010/2022-SECES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar da rede pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior (SECES), com fundamento no que dispõe a Lei Municipal Nº 2.286, 12 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal n° 2.894, de 05 de novembro de 2021 e nas condições e normas estabelecidas neste Edital no que se refere a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE IGUATU – CE, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI), por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR (SECES) e executado pela COMISSÃO AVALIADORA, competente para acompanhar, planejar, receber e analisar pedidos, composta pelos servidores designados pela Portaria SECES n.º 040/2022:

I –**CARLOS VIEIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 36584, presidente;
II – **FRANCISCA VELNARIA BEZERRA**, matrículas n.º 3.024 e 2263, secretária;
III – **JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO**, matrículas n.º 2313 e 2927, membro.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.

1.3. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:
I – Primeira Etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, abrangendo:
a) Leitura e Interpretação de Textos - 10 questões
b) Leitura e Interpretação de dados e indicadores educacionais - 10 questões
c) Políticas educacionais e gestão escolar no Brasil, no Ceará, bem como leis e resoluções da LDB - 20 questões.
II – Segunda Etapa: exame de títulos, de caráter classificatório.

1.4. O candidato aprovado na seleção simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

1.5. Os cargos de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração. Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos ao regime jurídico previsto na Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014, naquilo que lhe for aplicável.

1.6. Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

1.7. As datas previstas neste Edital, inclusive as do Cronograma de execução constante do ANEXO 5, poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pelas redes oficiais da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior e Site da Prefeitura Municipal de Iguatu.

1.8. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo 1 - cargo, carga horária e requisitos;
Anexo 2 - conteúdo programático da Avaliação Escrita;
Anexo 3 - atribuições do Cargo de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar;
Anexo 4 - da remuneração;
Anexo 5 - cronograma de execução
Anexo 6 - formulário para títulos;

Anexo 7 - ficha de inscrição

1.9 A remoção a pedido, de servidores que detém direito a permanecer na lotação de origem, por expressa previsão em seus concursos ou devido a readaptação, como garante o Art. 56 da Lei n.º 2.286/2015, equivale a renúncia tácita deste direito, não havendo o que reclamar posteriormente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO EM COMISSÃO

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor de Administração Escolar ou Coordenador Pedagógico Escolar da Rede Municipal da Educação de Iguatu, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
2.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.1.2 estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
2.1.3 não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
2.1.4 Diretor de Administração Escolar - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou ter graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de Gestão/Administração Escolar;
2.1.5 Coordenador Pedagógico Escolar - possuir licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento;
a) Os comprovantes de conclusão de curso de graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil.
b) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §§2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
c) Diplomas, certificados ou certidões sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.
2.1.6 ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor de Administração Escolar, podendo ser demonstrada por meio de:
a) certidão ou declaração original de órgãos públicos e/ou privados com firma reconhecida (ou cópia autenticada em cartório) contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço prestado, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;
b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e do empregador;
c) cópia autenticada/certificada em cartório, da publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração de cargo público, acompanhada, quando for o caso, de declaração (com firma reconhecida) expedida pelo respectivo órgão com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas.
2.1.7 não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
2.1.8 comprovar os requisitos exigidos para a investidura dos cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar ou Coordenador Pedagógico Escolar da Rede Municipal da Educação de Iguatu, na forma indicada nos itens IV e V;
2.1.9 não ter sido condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão no âmbito do serviço público;
2.1.10 não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
2.1.11 apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
2.1.12 Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.
2.1.13 O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, incluindo PIBID e Residência Pedagógica, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
2.1.14 O tempo de serviço concomitante não será considerado.
2.1.15 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo em atividade de magistério e/ou gestão escolar.
a)Certidão de casamento;
b)Certidão de casamento religioso;
c)Certidão de união estável em cartório;
d)Certidão de nascimento de filho(s) havido(s) em comum;
e)Declaração do Imposto de Renda, do último ano fiscal, em que conste o servidor como seu dependente;
f)Conta bancária conjunta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivamente realizadas de forma **PRESENCIAL** e GRATUITA na sede da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, situada na Rua 15 de Novembro, nº 606, Bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, em horário de expediente, das **7h30min às 13h30min**;
3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelo cargo de Diretor de Administração Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar ou ambos.
3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.1 Se o nome do candidato no(s) documento(s) apresentado(s) for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena do(s) documentos(s) não ser (em) considerado(s).
3.3.2 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, sem prejuízo de outras sanções na área cível, administrativa e criminal.
3.3.3 Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado.
3.4 O candidato receberá um comprovante de inscrição no ato do protocolo com registro de data e hora;
3.5 A SECES divulgará o resultado das inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Cronograma de Execução.
3.6 Os atos desta seleção serão publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e o resultado final será disponibilizado no Diário Oficial do Município

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O atendimento diferenciado destinado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes, que ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.2. O candidato com deficiência e/ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como segundo o disposto no art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá, obrigatoriamente e mediante a devida protocolização no ato da inscrição, solicitar a condição diferenciada para a realização da prova, caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

4.3. Para a consecução desse objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
a) No ato da inscrição, informar em campo próprio da ficha de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, preencher e assinar o requerimento no campo destinado ao atendimento diferenciado que consta na inscrição;
b) anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado, a cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número de registro do médico do Conselho Regional de Medicina;
4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, sobretudo as dispostas em seu art. 41, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.
4.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, devendo apresentar a necessidade da medida e a documentação da criança, ressaltando-se que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.5.1. A criança deverá ser acompanhada de pessoa adulta responsável (familiar ou terceiro indicado pela candidata) permanecendo em ambiente reservado, não sendo permitido em nenhuma hipótese a permanência do amamentando nos locais destinado à realização da prova escrita.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA
5.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas, conforme discriminado abaixo:
5.2. I - Primeira Etapa: Avaliação escrita, de caráter eliminatório.
5.2.1 Será aplicada Avaliação Escrita, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante no Anexo 2, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, contendo 10 (dez) questões de Leitura e Interpretação de Textos, cada uma valendo 02 (dois) pontos, 10 (dez) questões de Leitura e Interpretação de dados e Indicadores Educacionais, cada uma valendo 02 (dois) pontos e 20 (vinte) questões de Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e no Ceará, bem como leis e resoluções da LDB, cada uma valendo 3 (três) pontos, todas com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo somente uma considerada correta.
5.2.2 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Avaliação Escrita, o que corresponde a 50 (cinquenta) pontos, e serão devidamente relacionados por ordem alfabética.
5.2.3 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento e/ou que não alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) estabelecida no subitem
5.3. II - Segunda Etapa: Exame de título, de caráter classificatório
5.3.1. Será convocado para apresentar os títulos os candidatos aprovados na avaliação escrita. A entrega da documentação será presencial na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, situada na Rua 15 de Novembro, nº 606, Bairro Centro, Iguatu-CE nos horários indicados no ANEXO 5, sendo necessária a entrega da documentação necessária em ENVELOPE devidamente lacrado (se já estiver autenticado em cartório) e/ou no caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.
5.3.2 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	Nº MÁXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO
	Certificado de graduação pré-requisito para cargo	Não pontua	Não pontua
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	5,00
B	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00
D	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	1,00
E	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	2,00
F	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	1.00
			15

5.3.3 O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
a) A pontuação máxima dos títulos estritamente relacionado a área será de 10,00 (dez) pontos.
b) A pontuação máxima dos títulos não relacionado a área será de 5,00 (cinco) pontos.
5.3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do item 6.3 e seu subitem, no prazo estipulados no edital para a avaliação de títulos.
5.3.5 Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico.
5.3.6 Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
5.3.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
1) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
2) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de Especialização, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal da Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
5.3.7 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas "A a F", subitem 6.3.2 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
5.3.8 Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma da Seleção
5.3.9 A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
5.3.10 Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados na seleção e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
5.3.11 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
Os servidores que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado das inscrições, classificação e ampliação da carga horária, podem interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido a Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior, devidamente fundamentado,

no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em até 2 (dois) dias.
5.4. Apreciados eventuais recursos, o resultado definitivo do processo de lotação e remoção será divulgado na data provável de 24/01/2022 (segunda-feira) e homologado por meio de portaria da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **04 de dezembro de 2022** (domingo), com início às 13h (treze horas) e término às 17h (dezessete horas), com duração de 4h (quatro horas), observando-se o horário local, em lugar divulgado previamente pela Comissão Organizadora, conforme cronograma de execução (ANEXO 5).
6.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, munidos de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, não sendo válida a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
6.2.1. Será permitido ao candidato portar capacete (desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala), ÁGUA (garrafa transparente e sem rótulo) PEQUENO LANCHE, ÁLCOOL EM GEL (em sacola transparente).
6.3. A partir das 13h os portões serão fechados e não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.
6.4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias, acompanhado de outro documento que permita identificar o candidato. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
6.4.1. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; passaporte vigente; certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, é válida como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
6.5. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como *e-books*, telefone celular, *smartphone*, notebook ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela Comissão Executiva da Seleção Simplificada.
6.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas no canhoto da capa da prova.
6.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância desse aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção.
6.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. A PARTIR DE 03h DO INÍCIO DA PROVA, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE PROVA PARA CASA.
6.9. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Executiva do Processo e seus fiscais.
6.10. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
6.11. O Gabarito da Avaliação Escrita será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme cronograma de execução (ANEXO 5).

7. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão considerados eliminados da Seleção, para todos os efeitos, os candidatos que não apresentarem os requisitos exigidos na inscrição e/ou não obtiverem pontuação mínima exigida na Avaliação Escrita.
7.2. O resultado parcial será divulgado com a listagem dos candidatos, após correção da prova objetiva, em ordem alfabética e por cargo escolhido pelo candidato no ato da sua inscrição, informando quais estarão aptos para apresentar documentos comprobatórios de títulos e compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatu. Serão divulgadas duas listas. Uma lista para os candidatos aptos ao cargo de Diretor de Administração Escolar outra para os candidatos aptos ao cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.
7.3. O resultado final do candidato será a soma simples da nota da prova objetiva (máximo 100 pontos) e do exame de título (máximo 15 pontos) totalizando o máximo de 115 pontos.
7.4. O fato de o candidato ser considerado "APTO" no presente processo seletivo, de acordo com a opção de cargo apontada no ato da inscrição, não vinculará a Administração Pública, uma vez que o profissional aprovado no certame apenas fará parte do cadastro de reserva de banco de gestores, sem direito subjetivo à nomeação para os cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar
7.5. Publicada a portaria que homologa o resultado definitivo, o servidor deverá entrar em exercício na unidade da nova lotação de imediato, independentemente de ter impetrado recurso hierárquico.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:
a) o indeferimento da inscrição;
b) as questões e/ou o gabarito preliminar da prova objetiva;
c) o resultado parcial da prova objetiva;
d) o resultado final do processo seletivo;
8.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na sede da SECES, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 606, Bairro Centro, Iguatu-CE, na data prevista no cronograma de execução (ANEXO 5).
8.3. Todos os recursos deverão ser devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas e dentro do prazo estabelecido no ANEXO 5.
8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
8.6. Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos.
8.7. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Iguatu e publicado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.

10. DA VIGÊNCIA

10. 1 A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.

11. DA REMUNERAÇÃO

11. 1 Os Diretores de Administração Escolar da rede municipal de ensino de Iguatu e os Coordenadores Pedagógicos Escolares nomeados após aprovação no Processo Seletivo, receberão remuneração prevista na Lei nº 2.827, de 27 de janeiro de 2021, cujos valores são os constantes na Tabela de Remuneração presente no Anexo 4 deste Edital, ressaltando-se que tais valores poderão ser alterados mediante Lei Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os atos e as informações relacionadas ao certame, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no site no site da Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, através do Diário Oficial do Município.
12.2 Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
12.3. O provimento dos cargos elencados no Anexo 1 do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior (SECES), não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
12.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior por intermédio da Comissão Executiva do Processo.
12.5. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, resoluções, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.
12.6. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no site da Prefeitura Municipal de Iguatu.
12.7. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE, 14 de novembro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura E Ensino Superior
Portaria N°272/2022

EDITAL Nº 010/2022-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	40h SEMANAIS	SEGUE O PREVISTO DO ARTIGO 53º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.286, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR	40h SEMANAIS	SEGUE O PREVISTO DO ARTIGO 53º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.286, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL Nº 010/2022-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Leitura e Interpretação de Textos Conteúdos: leitura e compreensão; localização e comparação de informações em textos; distinção das partes principais das secundárias em um texto; identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros; distinção entre fato e opinião no texto; identificação de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; inferência do sentido de palavra, expressão e informações implícitas no texto; relações de intertextualidade: opiniões, temas, assuntos em diferentes textos; interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso; elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.
LEITURA E INERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS
Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, às taxas de escolarização líquida e bruta, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará
- SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos. HISTÓRICO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS (SPAECE E IDEB) E LEITURA DE DADOS EDUCACIONAIS DO CENSO ESCOLAR DE IGUATU.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL E NO CEARÁ

Administração Pública Brasileira - conceitos e legislação; Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96); Projetos, programas e políticas educacionais nacionais, estaduais (Ceará) - SPAECE, MAIS PAIC - para a educação infantil e o ensino fundamental; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014; Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025); Financiamento da educação; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Pareceres e Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação sobre o Ensino Remoto; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Organismos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Unidade Executora); Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB e Alimentação Escolar (CAE)); Juventude e protagonismo estudantil; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC); Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico.

EDITAL Nº 010/2022-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Escolar e Secretário(a) Escolar;

Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;

Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;

Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;

Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;

Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;

Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;

Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);

Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da SECES;

Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);

Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;

Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;

Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;

Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;

Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;

Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;

Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR

Contribuir na efetivação do processo de Ensino e Aprendizagem.

Implementar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;

Monitorar os indicadores educacionais, tais como, taxa de aprovação, reprovação e abandono, propondo e discutindo com os professores e comunidade escolar estratégias para a melhoria dos indicadores;

Participar do processo de construção do currículo escolar, junto aos professores e Diretor de Administração Escolar acompanhando e avaliando continuamente;

Contribuir com o processo avaliativo considerando a importância do desenvolvimento das competências e habilidades do aluno, construindo novos saberes;

Promover e motivar a participação do professor e especialistas no processo de formação continuada;

Coordenar e participar da execução do planejamento pedagógico, favorecendo a interação, decisão e avaliação das ações;

Garantir o cumprimento da Legislação de Ensino vigente;

Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

EDITAL Nº 010/2022-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO
(De acordo com a Lei nº 2.827, de 27 de janeiro de 2021)

NOMENCLATURA	ETAPA DE ENSINO	CARGO	REMUNERAÇÃO
CNI-2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DIRETOR DE ADMINSTRAÇÃO ESCOLAR	R$ 1.400,00
CNI-3	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR PEDAGÓCICO ESCOLAR	R$ 1.102.00

EDITAL Nº 010/2022-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		
DATA/PERÍODO	**MODALIDADE**	**EVENTOS**
16 a 25 de novembro de 2022	*PRESENCIAL*	INSCRIÇÃO *PRESENCIAL NA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES*
29 de novembro de 2021	*ONLINE*	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO
01 de dezembro de 2021	*PRESENCIAL*	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL NA SECES
02 de dezembro de 2021	*ONLINE*	RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL NA SECES

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO processo seletivo		
Data/Período	**Modalidade**	**Eventos**
04 de dezembro de 2022	PRESENCIAL	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO LOCAIS a serem divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Iguatu. Horário: das 13:00 às 17:00 horas**
04 de dezembro de 2022	*ONLINE*	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECES
05 de dezembro de 2022	*PRESENCIAL*	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS PRESENCIAL NA SECES
07 de dezembro de 2022	*ONLINE*	PREVISÃO DO PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECES
12 de dezembro de 2022	*ONLINE*	PREVISÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE TÍTULOS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECES
13 e 14 de dezembro 2022	PRESENCIAL	ENTREGA DE TÍTULOS LOCAL**:** SECES (Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 606 – CENTRO) **07:30 às 13:00 horas**
15 de dezembro 2022	ONLINE	RESULTADO PRELIMINAR
16 de dezembro 2022	*PRESENCIAL*	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TITULOS PRESENCIAL NA SECES
19 de dezembro 2022	*ONLINE*	PREVISÃO DO PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TÍTULOS SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
20 de dezemBro 2022	*ONLINE*	**RESULTADO DEFINITIVO** NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECES

EDITAL Nº 010/2022-SECES
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE GESTORES			
Nome completo do candidato:			Data Nascimento:
RG:		CPF:	Idade:
Endereço residencial:			Nº:
Bairro:		Cidade:	UF:
Complemento:			CEP:
Telefone:		E-mail:	
Cargo / Função:			Inscrição nº
Pessoa com deficiência ( )			Necessita de atendimento: especial: ( ) sim ( ) não
Especificação do atendimento especial:			
Formação / Habilitação / Área / Especialização:			Especifique
PARA USO EXCLUSIVO DA PMI/SECES/CPL:			
Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	N.º Inscrição:
. . . . . COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 010/2022-SECES			

Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	N.º Inscrição:
Nome completo do candidato:			Cargo/ Função:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	
TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CERTIFICADOS)	( )
TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DECLARAÇÃO COM PELOS MENOS 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA)	( )

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES	
2. DOCUMENTOS PARA ANEXAR CONFORME O ITEM 3 DO EDITAL 010/2022	
Documento oficial de identificação (com foto)	( )
Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física	( )
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais	( )
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)	( )
Diploma de graduação frente e verso;	( )
Declaração da instituição em papel timbrado e devidamente assinado onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais enquanto docente (mínimo 2 anos)	( )
Declaração Pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal	( )
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais	( )

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:92F55A29



